



**PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2019**

Autor do Projeto

Vereador: Joceir Cabral de Melo

**INSTITUI A “CAMINHADA DA VIDA SAUDÁVEL” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Caminhada da Vida Saudável” no âmbito do Município de Itapemirim, a ser realizada anualmente no mês de maio.

**Parágrafo único.** A semana comemorativa de que trata o *caput*, a partir da publicação desta Lei, integrará o Calendário Oficial de Eventos Municipal.

**Art. 2º** Tal caminhada contará com as seguintes ações em seu percurso:

- I. atividades de alongamento e aeróbica;
- II. hidratação com água mineral a cada km percorrido;
- III. café da manhã coletivo ao término do percurso.

**Art. 3º** Para a promoção do evento supracitado, o Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá articular-se com entidades privadas, Governo Estadual, Federal e comerciantes locais.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 14 de agosto de 2019.

**Joceir Cabral de Melo**

**Vereador – PP**



## **JUSTIFICATIVA:**

Apresentamos aos nobres Edis, a presente propositura que visa instituir a “Caminhada Saudável” no município de Itapemirim, com o intuito de promover ações espontâneas que contribuem para a qualidade de vida da população itapemirinese.

A caminhada foi popularizada no Brasil pelo DR Kenneth Cooper, criador do método “Cooper”. Por isso, a atividade de caminhar é também chamada de fazer cooper.

A caminhada é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano, pois através da prática regular de uma atividade desportiva como esta, tal indivíduo tem um aprimoramento em seu organismo, tanto físico como mental.

Assim sendo, pelos motivos acima alinhados, tal como pela relevância desta matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Itapemirim - ES, 14 de agosto de 2019.

**Joceir Cabral de Melo**  
**Vereador - PP**